



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 146, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o requerimento de registro do título no Coren-PB.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o processo administrativo de nº 40651/2021 proveniente do Departamento de Registro e Cadastro do COREN-PB;

CONSIDERANDO o parecer CNE/CEB nº 02/2016 do Conselho Nacional de Educação;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 881 Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 20 de abril de 2022.

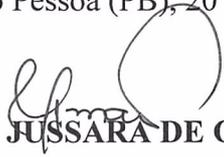
DECIDEM:

Art. 1º INDEFERIR, com base em tudo o que consta no processo administrativo de nº 40651/2021 e no parecer CNE/CEB nº 02/2016 do Conselho Nacional de Educação, o registro do título de Especialista em técnico em enfermagem do trabalho requerido pela profissional Alzira Cordeiro Ramalho (560357-TE).

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 20 de abril de 2022.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB